



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.480/2018.

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

Determina o tombamento, como patrimônio histórico e cultural do Município de Macaé, o muro da praia de Imbetiba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Macaé, o Muro de proteção localizado ao longo da Avenida Elias Agostinho, Praia da Imbetiba, Macaé/RJ.

Parágrafo Único. Fica incluído neste tombamento o outro muro de proteção localizado entre a Praça e o Mar da Imbetiba.

Art. 2º Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, preservando-se suas características originais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de MAIO de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	4369
Data	09/05/18 por 10
	Aluízio Junior - 27.405